



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano	360\$
A 1.ª série . . .	140\$
A 2.ª série . . .	120\$
A 3.ª série . . .	120\$
Semestre	200\$
"	80\$
"	70\$
"	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37.701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério da Marinha:

Decreto n.º 42 392:

Inclui várias alíneas no artigo 47.º do Estatuto dos Oficiais da Armada, promulgado pelo Decreto n.º 28 211 — Altera as condições especiais de promoção dos oficiais da classe do serviço geral da Armada.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público ter o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte depositado o instrumento de ratificação do Acordo internacional do azeite, alterado pelo Protocolo de 3 de Abril de 1958.

Ministério da Educação Nacional:

Decreto-Lei n.º 42 393:

Autoriza o Governo, pelo Ministro da Educação Nacional, a aceitar uma quantia para fundo de manutenção de uma cantina escolar anexa às escolas do núcleo de Ervedal, concelho de Avis, a qual terá a designação de «Cantina escolar instituída por legado do Dr. Emídio Guilherme Garcia Mendes em memória de seus pais, D. Francisca Margarida Garcia Mendes e Casimiro Esteves Mendes».

Ministério da Economia:

Decreto n.º 42 394:

Autoriza a Direcção-Geral dos Serviços Agrícolas a celebrar contrato para o arrendamento, por seis anos, de uma parcela de terreno situada no concelho de Faro.

Ministério das Comunicações:

Portaria n.º 17 269:

Cria e manda pôr em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma série de selos postais comemorativos do milénário de Aveiro.

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º No artigo 47.º do Decreto n.º 28 211, de 23 de Novembro de 1937, são incluídas as seguintes novas alíneas:

- c) Desempenhem as funções de Ministro da Marinha e as de chefe da Repartição do Gabinete do Ministério da Marinha;
- d) Não sendo contra-almirantes, façam parte das lotações do Instituto Superior Naval de Guerra e da Escola Naval;
- e) Façam parte do Tribunal de Marinha, como promotores;
- f) Não pertencendo à classe dos engenheiros construtores navais, façam parte da lotação da Fábrica Nacional de Cordoaria;
- g) Estejam abrangidos pelo disposto nas alíneas a) e b) do n.º 6.º da Portaria n.º 16 738, de 20 de Junho de 1958.

Art. 2.º A promoção a segundo-tenente dos oficiais da classe do serviço geral da Armada é feita por diuturnidade, quando completem dois anos no posto de subtenente e satisfaçam às restantes condições de promoção.

Art. 3.º As disposições do presente diploma entram em vigor em 1 de Agosto próximo futuro e os encargos dele resultantes serão satisfeitos, no corrente ano, pelas disponibilidades da verba inscrita no capítulo 3.º, artigo 18.º, n.º 1), alínea a), do actual orçamento do Ministério da Marinha.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 17 de Julho de 1959. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — António de Oliveira Salazar — Júlio Carlos Alves Dias Botelho Moniz — António Manuel Pinto Barbosa — Fernando Quintanilha Mendonça Dias.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Repartição do Gabinete

Decreto n.º 42 392

Considerando a necessidade de, desde já, incluir no Estatuto dos Oficiais da Armada algumas das disposições respeitantes à situação dos oficiais em relação aos respectivos quadros, que servirão de base ao cálculo dos efectivos do pessoal da Armada, fixados pelo Decreto-Lei n.º 42 045, de 23 de Dezembro de 1958;

Atendendo à conveniência de alterar as condições especiais de promoção dos oficiais da classe do serviço geral da Armada;

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte depositou, em 19 de Junho de 1959, junto do secretário-geral das Nações Unidas, o instrumento de ratificação do Acordo internacional do azeite, alterado pelo Protocolo de 3 de Abril de 1958.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 14 de Julho de 1959. — O Director-Geral, Ruy Teixeira Guerra.